



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

**TERMO ADITIVO Nº 023 /2022**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 069/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA CRECHE BETH LOBO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA CRECHE BETH LOBO, com sede à Rua Cosenza, s/nº, Vila Metalúrgica, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.370.328/0001-86, neste ato representado pela senhora QUITERIA OLIVEIRA FRANÇA DE BRITO, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 37.957.334-9 e do CPF nº 156.799.578-09, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 4994/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314, de 17 de agosto de 2012, resolvem **ADITAR** o Termo de Convênio nº 069/2021, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido novo Plano de Trabalho, constante às fls. 128/132 do processo administrativo nº 4994/2021, com vigência de 01/07/2022 a 30/06/2023, nos termos do item 9.3, da Cláusula 9ª do Termo de Convênio nº 069/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 069/2021. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 17 de maio de 2022.

  
PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

  
QUITERIA OLIVEIRA FRANÇA DE BRITO  
CONSELHO DE ESCOLA CRECHE BETH LOBO

Testemunhas:

1) Rodolfo Gatti  
RG nº 44.883.853-9

2) ELISABETH R. MENDES  
RG nº 17.590.035-8